



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.813/99

Institui o Conselho da Comunidade no Município de Vitória de Santo Antão, de que trata a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu veto a presente Lei:

Art. 1º - Vetado.

Art. 2º - Vetado.

Parágrafo 1º - Vetado.

Parágrafo 2º - Vetado.

Parágrafo 3º - Vetado.

Art. 3º - Vetado.

Art. 4º - Vetado.

Parágrafo Único - Vetado.

Art. 5º - Vetado.

Parágrafo Único - Vetado.

Art. 6º - Vetado.

Parágrafo 1º - Vetado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo 2º - Vetado.

Art. 7º - Vetado.

Art. 8º - Vetado.

Art. 9º - Vetado.

Parágrafo Único - Vetado.

Art. 10 - Vetado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2000.

Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-